



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1221/2026

DE 27 DE ABRIL DE 2026

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES
E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaratuba e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se as servidoras MARILAINÉ SANTOS DA PIEDADE BARROZO e HELOISA GABRIELY DE SOUZA LIMA, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Japaratuba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Marilza dos Santos (557.***.***-34);
- b) Maria Angelica Andrade (413.***.***-00);
- c) José Avelar dos Santos (575.***.***-87);
- d) Maria Aparecida de Moraes (590.***.***-20).

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições, e farão jus de gratificação por participação na referida comissão, de acordo com a Lei nº 530/2013, de 19 de abril de 2013, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no Decreto Municipal nº 4860/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 16 de Abril de 2026.

Japaratuba/SE, 27 de Abril de 2026.

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL